

Atas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – PMRA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.809.405/0001-17, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48.440.000, Bairro: Centro, Ribeira do Amparo, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração de Obras, **Benedito Carlos dos Reis**, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.853/0001-16, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **João Vieira da Costa**, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.211.605/0001-97, representada neste ato pela senhora Secretária, **Maria Jakeline Costa dos Santos** e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à Praça Daniel de Souza Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 31.018.840/0001-05, neste ato representada pela Secretária de Educação **Lucivan Soares de Santana Souza** denominados de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e considerando o julgamento do Processo Administrativo nº 049/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 - PMRA e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 26.576.226/0001-29, Rua Dezesesseis, Nº 212, complemento: Galpão, sala 02, Bairro Ipanema, Município Guanambi, CEP: 46.430-000, Estado da Bahia, representada pelo senhor **Almir Silva Pinheiro Junior**, CPF sob nº 061.849.705-69, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº. 120, de 02 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parques, academias e mobiliário destinados às praças públicas deste município, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - PMRA e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os equipamentos e materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

SIGMETAL INDUSTRIA Assinado de forma digital
E COMERCIO DE por SIGMETAL INDUSTRIA
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA-265762260001-29

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51 - Centro, Ribeira do Amparo - BA
TEL: (75) 3439-2166

29
Data: 2021.08.06
CNPJ: 13.809.405/0001-17
14:09:08 -03'00"



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SIGMETAL
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS

LTDA:26576226
000129

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:2657622600012

9
Dados: 2021.08.06
14:09:34 -03'00"

§1º - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do registro de preços junto ao protocolo da PMRA, as referidas notas fiscais deverão ser apresentadas e acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§4º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução desta ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

4.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante detentora da ARP, nas seguintes condições:

4.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

4.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado se encontra substancialmente superior ao praticado no mercado.

4.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços, terá validade de dozes meses contados a partir da data de sua publicação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo II, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440.000.
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SIGMETAL INDUSTRIA Assinado de forma digital
E COMERCIO DE por SIGMETAL INDUSTRIA
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:26576226000129
Dados: 2021.08.06
14:10:03 -03'00'
9

6.2. O equipamento objeto desta licitação deverá ser entregue na sede do Município, mediante ordem de fornecimento enviada para empresa, sendo conferida por servidor público, observadas as especificações técnicas pertinentes, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 16 deste Edital.

6.3. O fornecimento, objeto da presente licitação, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

6.4. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

6.5. Caberá ao Responsável lotado no Departamento de Transporte, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes ao fornecimento, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – deste Edital.

6.6. No caso dos equipamentos reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis.

6.7. O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Administração e obras e da Secretaria Municipal de educação de Ribeira do Amparo/BA.

6.8. As Secretárias deste Município caberão o direito de recusar os equipamentos caso os mesmos não atendam às exigências do padrão de qualidade e as normas legais vigentes.

6.8. Não será permitida substituição dos equipamentos sem autorização prévia do órgão gerenciador nem dos órgãos participantes deste Município de Ribeira do Amparo/BA, caso ocorra, a empresa será multada e poderá até ter o contrato rescindido.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações e das ordens de fornecimento.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. O FORNECEDOR, DURANTE A VIGÊNCIA DESTA ATA, COMPROMETE-SE A:

8.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440.000.
TEL: (75) 3439-2168 CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinado de forma digital
por SIGMETAL INDUSTRIA
E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:26576226000129
Dados: 2021.08.06
14:10:26 -03'00'

8.2. Entregar os equipamentos nos órgãos solicitados pelo Município de acordo especificação marca e preços ofertados e na forma prevista;

8.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

8.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados sem ônus para o município, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3.2. Deverá ser acompanhado o manual de orientação técnica para instalação dos equipamentos.

8.3.3 A garantia mínima dos equipamentos deverá ser de 01 (um) ano;

8.4. Cumprir integralmente as disposições do edital deste Pregão;

8.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretária Municipal de Administração e obras, Educação, Saúde e de Assistência Social, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelas secretarias solicitantes;

8.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

8.8. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os equipamentos cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias na sede do Município de Ribeira do Amparo/BA, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento ou requisição, no horário das 8h às 13h de segunda a sexta-feira.

8.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Secretaria de Administração e Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

8.10. Substituir, às suas expensas, no total os equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

8.11. O MUNICÍPIO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA ATA, COMPROMETE-SE A

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440.000.
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:2657622600012
9

Assinado de forma digital por SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:26576226000129
Dados: 2021.08.06 14:10:47 -03'00'

8.11.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição dos equipamentos, mediante o envio da nota de empenho e posterior ordem de fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

8.11.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

8.11.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;

8.11.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

8.11.5. Receber os equipamentos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

8.11.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos e na legislação vigente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

9.1.2. Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:

9.1.2.1: 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante, em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.

9.1.2.2. De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do empenho em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

§1º Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;

§2º: O atraso superior a 20 (vinte) dias é considerado infração gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440.000.
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SIGMETAL INDUSTRIA Assinado de forma digital
E COMERCIO DE por SIGMETAL INDUSTRIA
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:26576226000129
Dados: 2021.08.06
14:11:06 -03'00'

9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

9.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMRA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

10.2. Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.4. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.5. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

10.6. Tiver presentes razões do interesse público.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440.000.
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SIGMETAL INDUSTRIA Assinado de forma digital
E COMERCIO DE por SIGMETAL INDUSTRIA
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:265762260001 LTDA:26576226000129
Dados: 2021.08.06
14:11:28 -03'00'

10.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deve ser formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

10.8. O fornecedor pode solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Secretária Municipal de Administração e obras, designará um responsável, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo Município, representá-la na execução do contrato, os termos da Lei nº 8.666/1993.

11.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para o Município.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1. São Órgãos Participantes desta Ata de Registros de preços:

- a) Fundo Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo - FMS;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo - FMAS.
- c) Fundo Municipal de Educação de Ribeira do Amparo - FME.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cipó, Distrito Judiciário de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440.000.
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

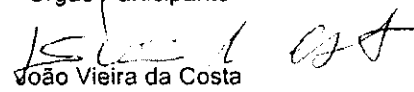
Ribeira do Amparo/BA, 05 de agosto de 2021.
Assinado de forma digital por SIGMETAL
SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
DE MOVEIS LTDA:26576226000129 LTDA:26576226000129
Dados: 2021.08.06 14:11:52 -03'00'
Almir Silva Pinheiro Junior

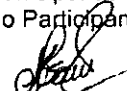
SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – ME
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Ribeira do Amparo/BA, 05 de agosto de 2021.


Benedito Carlos dos Reis
Secretaria Municipal da Administração de Obras
Órgão Gerenciador


Lucivan Soares de Santana Souza
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante


João Vieira da Costa
Fundo Municipal de saúde
Órgão Participante


Maria Jakeline Costa dos Santos
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucivan de Santana Souza CPF: 099.292.445-10

Nome: Jakeline do Nascimento da Silva CPF: 103.631.325-54



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:2657622600012
Assinado de forma digital por SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:26576226000129
Dados: 2021.08.06
14:12:12 -03'00'

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1.	BARRA FLEXÃO VERTICAL-TUBO AÇO CARBONO DE 3" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 1" CH 14; CHAPA AÇO CARBONO DE 6MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; PUNHOS EMBORRACADOS; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2.	UND	08	710,00	5.680,00	PROPRIA
2.	GIRO VERTICAL TRIPLO-TUBO AÇO CARBONO DE 3" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 3/4" CH 14; TUBO AÇO CARBONO SCHEDULE 40 DE 2"; CHAPA AÇO CARBONO DE 6 MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; PUNHOS EMBORRACADOS; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2; ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ 6205.	UND	08	859,00	6.872,00	PROPRIA
3.	BARRA SUPINO VERTICAL TRIPLO-TUBO AÇO CARBONO DE 3" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 1" CH 14; CHAPA AÇO CARBONO DE 6 MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; PUNHOS EMBORRACADOS; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2.	UND	08	808,00	6.464,00	PROPRIA
4.	BARRA ALTA GIRATÓRIA TRIPLA-TUBO AÇO CARBONO DE 3" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 3/4" CH 14; TUBO AÇO CARBONO SCHEDULE 40 DE 2"; CHAPA AÇO CARBONO DE 6 MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; PUNHOS EMBORRACADOS; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2; ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ 6201.	UND	08	860,00	6.880,00	PROPRIA
5.	BARRA FIXA -TUBO AÇO CARBONO DE 2" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 1" CH 14; CHAPA AÇO CARBONO DE 6 MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2.	UND	06	429,00	2.574,00	PROPRIA
6.	ABDÔMINAL DUPLO-METALON AÇO CARBONO DE 30 X 20 MM CH 18; TUBO AÇO CARBONO DE 3" CH 14; CHAPA AÇO CARBONO DE 6 MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; PUNHOS EMBORRACHADOS; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2.	UND	08	869,00	6.952,00	PROPRIA
7.	ESQUI SIMPLES -TUBO AÇO CARBONO DE 1.1/2" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 3/4" CH 14; TUBO AÇO CARBONO SCHEDULE 40 DE 2"; TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" CH 14; CHAPA AÇO CARBONO DE 1/8; METALON AÇO CARBONO 40 X 40 MM CH 14; BARRA CHATA 1/2X1/8; CHAPA AÇO CARBONO DE 6 MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; PUNHOS EMBORRACADOS; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2; ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ 6205 E 6201.	UND	10	868,00	8.680,00	PROPRIA

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440.000.
TEL: (75) 3439-2166 CNPJ: 13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.	CAVALGADA SIMPLES-TUBO AÇO CARBONO DE 1.1/2" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 3/4" CH 14; TUBO AÇO CARBONO SCHEDULE 40 DE 2"; TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" CH 14; CHAPA AÇO CARBONO DE 1/8; BARRA CHATA 1/2X1/8; CHAPA AÇO CARBONO DE 6 MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; PUNHOS EMBORRACADOS; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2; ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ 6205 E 6201.	UND	08	899,00	7.192,00	PROPRIA
9.	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO-TUBO AÇO CARBONO DE 3" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 1.1/2" CH 14; TUBO AÇO CARBONO DE 3/4" CH 14; TUBO AÇO CARBONO SCHEDULE 40 DE 2"; CHAPA AÇO CARBONO DE 1/8; BARRA CHATA 1/2X1/8; CHAPA AÇO CARBONO DE 6 MM; PINTURA ALTA RESISTÊNCIA; PUNHOS EMBORRACADOS; ADESIVO INFORMATIVO; PARABOLTS GALVANIZADOS 3/8X2.1/2; ROLAMENTOS BLINDADOS ZZ 6205.	UND	06	1.440,00	8.640,00	PROPRIA
VALOR GLOBAL R\$ 59.934,00						

Assinado de forma digital
por SIGMETAL INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:26576226000129
Dados: 2021.08.06 14:12:31
-03'00'